

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem:

**AUSTA OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, qualificada no contrato primitivo, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado e de agora em diante designada **CONTRATANTE, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO**, também qualificada no mesmo instrumento, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de medicina ocupacional, datado de 02/04/2018 e posteriores aditivos, de acordo com o que segue

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATANTE** não denunciou o contrato referido no preâmbulo e deseja manter-se vinculada a ele;

**CONSIDERANDO** que para renovação foi realizada negociação entre as partes, mediante a qual ficaram estabelecidos novos valores para os serviços contratados;

**As partes** firmam este documento que se obrigam a observar e cumprir, de conformidade com o que segue:

Cláusula Primeira.- O aditivo ao contrato original, firmado em 04/2018 com vigência até 01/04/2019, fica prorrogado e terá o seu vencimento em 01/04/2020.

Cláusula Segunda.- O valor mensal devido pela **CONTRATANTE**, por funcionário, é de **R\$ 7,99** (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), sendo o valor anual estimado em R\$ 1.629,96, com correção do valor original da mensalidade do Contrato pelo IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula Oitava da avença.

Cláusula Terceira.- Neste ato as partes leram o que foi pactuado acima, que ora é aditado ao contrato original e seus aditivos, rubricando suas folhas e concordando integralmente com o estabelecido neste instrumento.

Cláusula Quarta. - No caso da necessidade de outros exames complementares que não estejam previsto no PCMSO ou houve adoção de novos sistemas, inclusão de novos agentes e estes venham ser necessários, terão seus custos cobrados à parte mediante tabela Austa Ocupacional.

Cláusula Quinta.- As demais cláusulas do contrato primitivo, alterações e aditivos não alcançadas por este termo permanecem em vigor.

Cláusula Sexta.- Assim, justos e contratados mandaram confeccionar este termo aditivo, que foi lido, acharam conforme, assinam o em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

São José do Rio Preto/SP, 29 de março de 2019.

Contratante.- **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

Contratada.- **AUSTA OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Testemunhas. \_\_\_\_\_

Nome: Marina Girardi Tristão  
RG: 33.436.058-4  
CPF: 335.832.138-07

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_